PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº 248 de 29 de dezembro de 1966

"Reduz aumento de vencimentos do Funcionalismo e dá outras providencias":

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o disposto no ATO COMPLEMENTAR - nº 30, de dezembro de 1966, fica reduzido para 25%(vinte e cinco por cento), o aumento concedido ao funcionalismo desta Prefeitura, pela lei nº 245 de xezembro de 1966 e lei 247 do mesmo - ano.

Art. 2º -A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras,29 de dezembro de 1966

Mozart Bezerra Cavalcanti
(Prefeito)

Eloi Farias- serecret.